MACEIÓ MAR HOTEL *Eventos*

Seu evento na melhor localização da Cidade.

Ao Sr.(a): André Luís
Empresa: CRC
E-mail: desenprof@crcal.org.br
Telefone: (082) 3194. 3030
Data: 08.03.2018 Horário: 19h às 22h
Quantidade de pessoas: 70
Nome do Evento: Dia Internacional da Mulher

Espaços	Área (m²)	Dimensão	Pé Direito	Auditório	Espinha de Peixe	"U"	Banquete	Coquetel	Escolar	Valor da diária
Salão Hélio Vasconcelos Até 350 pessoas.	252	14x18	2,7	350	100	50	210	300	120	R$ 1.440,00

02 térmicas de café (garrafa de 1,5l) e 01 botijão de água (20l) – CORTESIA

Equipamentos inclusos no aluguel de salão:

- Sonorização com 01 microfone com fio
- 01 flip chart com 05 folhas – Folhas extras R$5,00 un.
- 01 porta banner
- Internet wifi
- Extensão de energia para ligar o notebook

DESCRIÇÃO DE DESPESAS

Sala: R$ 1.440,00
Total do evento: R$ 1.440,00

CONDIÇÕES GERAIS

ALIMENTOS E BEBIDAS:

- A contratação dos serviços de A&B (Alimentos e Bebidas), deve ser proporcional ao número de participantes do evento, o cliente se responsabilizará pelos número menor de pessoas ou excedentes.
- Não é permitido a entrada de alimentos terceirizados no hotel.
- Não autorizamos a saída de alimentos do hotel.
- O coffee break tem duração máxima de 45 minutos, não podendo exceder.
- O coquetel tem duração máxima de 01 hora, não podendo exceder.
- O almoço deverá ser servido no restaurante que tem capacidade máxima de 150 lugares, no horário de 12:00h às 15:00h.
- Cobramos a taxa de rolha no valor de R$ 50,00 por garrafa de bebida alcoolica trazida pelo cliente.

MATERIAIS:

- Todo o material de eventos deve entrar pela portaria de serviço do hotel, nunca pela recepção.
- O material que for locado terceirizado por conta do cliente, é de responsabilidade do mesmo em relação ao transporte e recolhimento.
- Não é permitido a utilização de som alto e nem de acessórios que façam barulho (BUZINAS, APITOS E ETC) e incomodem os nossos hóspedes nas dependências dos salões.
- Não é permitido fumar dentro dos salões.
- É necessário que ao sair o cliente verifique todo o seu material trazido, evitando reclamações posteriores. O hotel não se responsabilizará por quaisquer objetos deixados em suas dependências.
- Será cobrado do cliente qualquer dano refrente a estrutura dos salões, depêndencia e equipamentos causados pelos participantes do evento.

CANCELAMENTOS E ALTERAÇÕES:

- 14 dias anteriores a data do evento.

CRC/AL
Pág. 05
Rubrica

Caso o CONTRATANTE venha a cancelá-lo após esta data, fica desde já convencionado que será aplicada uma multa de natureza compensatória, pelas despesas administrativas e perda de outras oportunidades de negócio, a ser paga pela CONTRATANTE no patamar de 25 % (vinte e cinco por cento) calculados sobre o valor total desse orçamento.

PAGAMENTO:

- O pagamento de 50% deverá ser efetuado antecipadamente para garantia do bloqueio e confirmação do evento. O saldo poderá ser pago até 15 dias anteriores a data do mesmo.
- O não pagamento antecipado após a confirmação do evento, resultará no cancelamento do mesmo.
- Pagamento faturado apenas com autorização prévia do setor financeiro do hotel. Prazo para análise de crédito de até 03 dias últeis.
- OS PREÇOS ACIMA MENCIONADOS, ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÃO SEM AVISO PRÉVIO.

DADOS BANCÁRIOS:

MME Restaurantes e Eventos Eireli EPP
CNPJ: 28.287.420/0001-10
Banco: Santander
Agência: 4475
Conta Corrente: 13000956-6

NOTAS FISCAIS

- Não emitimos nota fiscal de alimentos e bebidas, apenas cupom fiscal.

FAVOR PREENCHER OS DADOS PARA A EMISSÃO DE NOTA FISCAL

C.N.P.J ou CPF:			
RAZÃO SOCIAL ou NOME COMPLETO:			
NOME FANTASIA:			
INSCRIÇÃO ESTADUAL:			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:			
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:			
ENDEREÇO:		Nº	BAIRRO:
CIDADE:	UF:	CEP:	
FORMA DE PAGAMENTO:			
OBSERVAÇÕES:			
EMAIL:			
TELEFONE:			

- FAVOR PREENCHER DADOS PARA O ENVIO DA FATURA:

A/C:			
NOME FANTASIA:			
ENDEREÇO:		Nº	BAIRRO:
CIDADE:	UF:	CEP:	
OBSERVAÇÕES:			

- DE ACORDO:

Declaro estar ciente de todas as confirmações acima:

_____, ____de_____de_____

_____

NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL

_____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

CRCIAL
Pág. 06
Rubrica

CRCAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

TERMO DE JUSTIFICATIVA – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 017/2018

Pedido de Contratação nº 000076/2018

OBJETO			
Especificação	**Qtd**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
Locação de Espaço para Evento	01	R$ 1.440,00	R$ 1.440,00
Valor Total			R$ 1.440,00

FORNECEDOR		
MME RESTAURANTE E EVENTOS EIRELI (MACEIO MAR HOTEL) **ENDEREÇO:** Avenida Álvaro Otacílio, 2991 – Ponta Verde, Maceió/AL – CEP: 57.035-180		
Tel.: (082) 2122-8000	**CNPJ: 28.287.420/0001-10**	**Insc. Estadual: 24736166-6**
***Observações:** A empresa mantém regularidade com a Dívida Ativa da União e Dívida Ativa do Estado, FGTS e CNDT, conforme art. 29, incisos III; IV e V da Lei 8.666/93.		

Enquadramento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.66/93, in verbis:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(..)

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;".

Justificativa de preço: Proposta de preços constante do Pedido de Contratação n° 000076/2018

Maceió/AL, 08 de março de 2018.

Kedson de Queiroz Andrade
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Despacho de ratificação

Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação e autorizo a aquisição/contratação do produto/serviço.

Maceió/AL, 08 de março de 2018.

Maria Francisca da Silva Araújo Filha
Diretora Executiva

CRC/AL
Pág. 22
Rubrica

CRCAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO Nº 17/2018

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS
Rua: Dona Tereza de Azevedo, Nº 1.526, Pinheiro, CEP: 57.057-570, Maceió/AL
CNPJ: 12.303.541.0001/78 - Tel.: (82) 3194-3030 e-mail: crcal@crcal.org.br

Pedido de Contratação nº 000076/2018	Prazo de entrega:
Modalidade: Dispensa de Licitação Nº17/2018	Área (s) Demandante (s): Assessoria da Presidência
Processo Nº 2018/000076	

FORNECEDOR

MME RESTAURANTE E EVENTOS EIRELI (MACEIO MAR HOTEL)
ENDEREÇO: Avenida Álvaro Otacílio, 2991 – Ponta Verde, Maceió/AL – CEP: 57.035-180

Tel.: (082) 2122-8000	**CNPJ: 28.287.420/0001-10**	**Insc. Estadual: 24736166-6**

Item	Especificação	Quantidade	Unid	Valor Unitário	Valor Total
01	Locação de Espaço	01	Unid	R$ 1.440,00	R$ 1.440,00
				Total Geral.....	R$ 1.440,00

Local de entrega as Nota Fiscal
Rua: Dona Tereza de Azevedo, nº 1.526, Pinheiro, CEP: 57.057-570, Maceió/AL.
Tel.: (82) 3194-3030 e-mail: compras@crcal.org.br

CONDIÇOES DE COMPRAS/SERVIÇO

1. O prazo de entrega dos itens constantes desta ordem de compras deverá ser cumprido rigorosamente dentro do estabelecido.
2. Qualquer comunicação sobre entrega do serviço será realizada junto ao Departamento de Compras.
3. O pagamento no valor acima será efetuado, de acordo com a condição de pagamento estabelecida na proposta, após a entrega do material/serviço com a correspondente nota fiscal acompanhada das certidões; CNDT; CRF (FGTS); Divida Ativa da União e Divida Ativa do Estado.
4. No preço deverão estar inclusas as despesas com transporte, tributos e demais encargos que incidem sobre o objeto desde pedido.
5. Na nota fiscal deverão constar as retenções dos impostos, conforme IN RFB nº 1.234/2012, sendo: IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviço haverá também o ISSQN.
6. Será cobrada multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do pedido, caso não seja cumprido o prazo de entrega, constante da proposta apresentada a este Órgão.
7. Reservamos o direito de recusar e devolver, à custa do fornecedor, qualquer parcela do material recebido em quantidade superior àquela autorizada no pedido, bem como todo o material rejeitado pelo nosso controle de qualidade.
8. Apresentar declaração de isenção/imunidade tributário, conforme o caso,
9. Apresentar declaração de opção pelo SIMPLES, de acorda com IN RFB nº 1.234/2012 (se for o caso).
10. Apresentar medida judicial que comprove suspensão da retenção das contribuições e/ou impostos federais (se for o caso).

Maceió/AL, 08 de março de 2018.

Maria Francisca da Silva Araújo Filha
Diretora Executiva

CRCAL
Pág. 24
Rubrica